

Junho

segunda ordem ou classe, pois se desta alteraçã
nao resulta nenhum prejuizo publico. anty os Co-
nos interressos no menor dispendio da conduçã
deste omem juizo. V. Mag. por um Alvarã
omem juizo. P. G. de fora a 19 de Junho de 1748
P. G. de fora de Felipertino de S. M. M. M.
N.º 1674

Com cumprimento do Off.
do M.º do Reino de 17 de Ju-
nho de 1748 a cerca da re-
presã dos Leites de Tabaco
tabaco, e potuora contra des-
genuia da Cam.ª Municipal
do Porto p.ª summa pinda e
puros dos Estangues

26 Senhora - Tenho por fundada a represent.ª ad-
junta dos Leites g.ª do Contracto de Tabaco,
em sequencia da exigencia da Cam.ª Muni-
cipal da C.ª do Porto em obriga os Estangues-
ros do Contracto ao cumprimento dos puros proprios
vendem por mendo o genero. A inspeccã
especializacã sobre o cumprimento das vari-
as, e diversas obrig.ª do Contracto de Tabaco, he
exclusivam.ª propria do Governo de V. Mag.
e a exerc.ª sup.ª e sup.ª propria, e sup.ª Tribu-
nal, e Autorid.ª de sua delegada p.ª p.ª estab.
esta deputada, e p.ª tem sido classificada
com independencia da acc.ª da Camara
Municipal, sendo q.ª p.ª esta emenda as Provi-
sory de 29 e 9 de Junho de 1749 e a d.ª de Repo-
torio g.ª das Extraordin.ª, de baixo do qual
ura - Puros - declaracã os puros dos Estangues